

**Portaria n. 023/2024-2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso I e III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, artigo 152, incisos I, XIII, XLV, LVII e artigo 153 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 012/2024-2026 CAU/MS - DPOMS 146-05/2024, de 08 de março de 2024, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o Edital nº 1 do Concurso Público 1/20213 – CAU/BR, de 10 a 28 fevereiro de 2014, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em empregos de nível médio e superior do CAU/MS, publicado em 19/09/2023 na Edição 183, seção 3 do Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO o Edital nº 8, de 19 de setembro de 2013 – Resultado Final do Concurso Público nº 01/2013, publicado em 08/05/2014 na Edição 200, seção 3 do Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO o Contrato de Trabalho firmado entre Mariana Estrada Coelho e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no dia 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a rescisão do contrato de trabalho, por iniciativa do empregador, em 07 de dezembro de 2016, de acordo com as normas previstas no Edital nº 1 do Concurso Público 1/20213 – CAU/BR;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do V. Acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, que reformou a decisão de primeira instância, no processo n. 00243055820175240002, determinando a reintegração da reclamante;

CONSIDERANDO a decisão da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, publicada no dia 24/07/2024, determinando que a reclamante seja reintegrada no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária no valor de 10% do salário vigente na data da demissão, em proveito da autora, no limite máximo de dez dias.

RESOLVE:

Art. 1º INTIMAR a reclamante **MARIANA ESTRADA COELHO**, CPF 003.085.671-02, RG 1260174 SEJUSP/MS, para comparecer ao CAU/MS, no horário das 12 às 18h, do dia 26/07/2024, para assinatura da reativação do seu contrato de trabalho e demais providências.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 25 de julho de 2024.

JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.